

PROFESSOR(ES)					
TEREZA CRISTINA SORICE BARACHO THIBAU					
CÓDIGO E ATIVIDADE DA DISCIPLINA					
DIP DIR 859					
TEMA					
TEMAS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL COMPARADO					
SUBTEMA					
DIREITOS E LITÍGIOS COLETIVOS E ESTRUTURAIS: Brasil e Países da União Europeia					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA NA MODALIDADE DISCIPLINA ISOLADA?					
() Sim (X) Não					
AUTORIZA OFERTA DE MATRÍCULA DE GRADUANDO NA MODALIDADE DISCIPLINA ELETIVA?					
() Sim (X) Não					
DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	VAGAS	TIPO DA DISCIPLINA
Terças-Feiras	15:10 . 18:30	60	4	20	REGULAR
A DISCIPLINA É MINISTRADA EM IDIOMA ESTRANGEIRO: CASO SIM, QUAL IDIOMA?					
(X) Não () Sim Qual:					

PARTICIPAÇÃO DE PROFESSOR(ES) CONVIDADO(S)?		
(X) Sim () Não		
NOME(S) DO(S) PARTICIPANTE(S)	INSTITUIÇÃO	
Thaís Costa Teixeira Viana		

PROJETO COLETIVO AO QUAL ESTÁ VINCULADO
Projeto Proposto: Direitos e Litígios Coletivos e Estruturais - Perspectivas Nacional e Comparada. (Linha 2)

EMENTA
Análise de aspectos materiais e processuais peculiares aos procedimentos previstos pelo Sistema Integrado de Tutela aos Direitos Coletivos em Sentido Lato no ordenamento jurídico brasileiro, em perspectiva comparada com os países Membros da União Europeia. Controvérsias conceituais, legislativas e finalísticas entre Processo Coletivo Comum, Processo Coletivo Estrutural, Litigância Estratégica, Litigância de Interesse Público e Medidas Estruturantes/Estruturais. Direito Processual e Direito Material Coletivos como instrumentos para o acesso à justiça e as diretivas (Diretiva 2020/1828 – EU - do Parlamento Europeu e do seu Conselho de 25/11/2020), recomendações e legislações viventes nos países membros da UE. Análise crítica do Projeto de Lei 03/2025 que visa a regulamentação dos processos estruturais no Brasil. Destino das Ações Coletivas no Brasil; O Código de Processo Civil e as normas atinentes à tutela das coletividades. As Constituições da República de 1988 e das Constituições nos países membros da UE e a tutela das coletividades sob a perspectiva, coletiva, estrutural e sistêmica.



BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, Gregório Assagra de. *Direito Material Coletivo: Superação da Summa Divisio Direito Público e Direito Privado por uma Nova Summa Divisio Constitucionalizada*. Belo Horizonte: Del Rey, 2008.
- ARENHART, Sérgio Cruz; OSNA, Gustavo. *Curso de Processo Civil Coletivo*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2019.
- CABRAL, Antônio do Passo; ZANETI JR., Hermes. Entidades de Infraestrutura Específica para a Resolução de Conflitos Coletivos: as claims resolution facilities e sua aplicabilidade no Brasil. *Revista de Processo*, São Paulo, v. 287, p. 445-483, jan. 2019.
- DIDIER JR., Fredie; ZANETI JR., Hermes; OLIVEIRA, Raphael Alexandria. Elementos para uma Teoria do Processo Estrutural Aplicada ao Processo Civil Brasileiro. *Revista do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro*, n. 75, p. 101-136, jan./mar. 2020.
- EUROPEAN COMMISSION FOR THE EFFICIENCY OF JUSTICE (CEPEJ). *Study on the functioning of judicial systems in the EU Member States. Facts and figures from the CEPEJ questionnaires 2012 to 2022*. 2024.
- FLETCHER, William. The Discretionary Constitution: Institutional Remedies and Judicial Legitimacy. *The Yale Law Journal*, v. 91, n. 4, p. 635-697, March 1992.
- GRINOVER, Ada Pellegrini; BENJAMIN, Antônio.H.; WAMBIER, Teresa, A. Arruda; VIGORITI, Vincenzo (Coords.). *Processo Coletivo: do surgimento à atualidade*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.
- GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; COSTA, Suzana Henriques (Coords.). *O Processo para Solução de Conflitos de Interesse Público*. Salvador: JusPodivm, 2017.
- GRINOVER, Ada Pellegrini; WATANABE, Kazuo; MULLENIX, Linda. *Os Processos coletivos nos Países de Civil Law e Common Law: uma análise de direito comparado*. 2 ed. Rev. e Atual. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais. 2011. 464 p.
- GIDI, Antônio. *A Class Action como Instrumento de Tutela Coletiva dos Direitos: as ações coletivas em uma perspectiva comparada*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 525 p., 2007.
- GIDI, Antônio; TESHEINER, José Maria; THIBAU, Tereza C. S. Baracho (org.). *Processos Coletivos: ação civil pública e ações coletivas*. Adriana Goulart de Sena Orsini... et al. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 247 p., 2015.
- HIRSCHL, Ran. The New Constitutionalism and the Judicialization of Pure Politics Worldwide. *Fordham Law Review*, v.75, n.2, p.721-753, 2006.



HOWLETT, Michael; RAMESH, M.; PERL, Anthony. *Política Pública: seus ciclos e subsistemas. Uma abordagem integral*. Tradução de Francisco G. Heidemann. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

JOBIM, Marco Felix. *Medidas Estruturantes: da Suprema Corte Estadunidense ao Supremo Tribunal Federal*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2013.

LEONEL, Ricardo de Barros. *Manual do Processo Coletivo*. 4o ed. rev., ampl. e atual. De acordo com o CPC/15. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

MARQUES, Cláudia Lima; MIRAGEM, Bruno. *Diálogo das Fontes: Novos Estudos sobre a coordenação e Aplicação das normas no direito brasileiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2020.

MEGALE, Maria Helena Damasceno e Silva. *O Horizonte Hermenêutico da Paz: essencialidade nas relações de conflito*. Belo Horizonte: D'Plácido, 2019.

MENKEL-MEADOW, Carrie J. et al. *Dispute Resolution: Beyond The Adversarial Model*. 3rd. edition. New York: Wolters Kluwer, 2019.

NUNES, Dierle; COSTA, Fabrício Veiga; GOMES, Magno Federici Gomes (Orgs.) *Processo coletivo, desenvolvimento sustentável e tutela diferenciada dos direitos fundamentais [recurso eletrônico]*. Porto Alegre, RS: Editora Fabriz, 2019.

PENNA, Saulo Versiani. *Controle e Implementação Processual de Políticas Públicas no Brasil*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2011.

PUGA, Mariela. *El litigio estructural*. Revista de Teoría del Derecho de la Universidad de Palermo, Buenos Aires, a. I, n. 2, p. 41-82, nov. 2014.

THIBAU, T. C. S. B.; FARIA, A. M.D. de C. A legitimidade Democrática dos Processos Coletivos Estruturais: representatividade adequada e participação como eixos fundamentais de acesso à justiça. *In: ORSINI, A.G. de S.; SOUZA, C. A. de; MONTEIRO, W. de F.[Org.]. Acesso à justiça pela via dos direitos em perspectiva*. São Paulo: Editora Dialética, 2023. p.159-181.

THIBAU, Tereza C.S. Baracho (Coord.); ALVARENGA, Samuel (Org.). *Direito e Processo Coletivo: diálogos interdisciplinares*. Belo Horizonte: Editora Vorto. 2019.

THIBAU, T. C. S. B. (Coord. e Org.); SEVERIANO, L. O. (Org.); FIRME FILHO, C. R. (Org.). *Direito e Processo Coletivo Estrutural: perspectivas comparadas*. 1. ed. São Paulo: Editora Dialética, v. 2, 2024. 356 p.

THIBAU, Tereza C.S. Baracho e VIANA, Thaís C. Teixeira. *O Modelo de Tutela Coletiva Processual Brasileiro e o Desafio da Inclusão Social*. *In: Processo Civil Contemporâneo: homenagem aos 80 anos do professor Humberto Theodoro Júnior*. Org. Edgard Audomar Marx Neto ... et al. Rio de Janeiro: Forense, 2018. p.528-553.



THIBAU, Tereza Cristina Sorice Baracho; VIANA, Thaís Costa Teixeira. Seria o Processo Coletivo Estrutural o Instrumento Adequado para Solucionar Litígios Ambientais? *In*: Equidade: Revista Eletrônica de Direito da UEA [Universidade do Estado do Amazonas]. THIBAU, Tereza Cristina Sorice Baracho (Coord. e Org.); LIMA, Adriana Almeida; AGUIAR, Denison Melo de (Orgs). Volume Especial da Equidade: “Direito Material e Processo Coletivo”. vol. 1, 2022. p. 03-24.

VERBIC, Francisco. Ejecucion de sentencias en litigios de reforma estructural: dificultades políticas y procedimentales que inciden sobre la eficacia de estas decisiones. XXVII Congreso Nacional de Derecho Procesal, Córdoba, Argentina. Comisión de Derecho Procesal Constitucional Sub-Comisión 3: “Ejecución de sentencias en litigios estructurales y complejos. La eficacia del Poder Judicial en el control de políticas públicas”. Septiembre 2013.

VERBIC, Francisco. Un nuevo proceso para conflictos de interés público en la República Argentina. Revista de Processo, São Paulo, v. 40, n. 244, p. 287–322, jun./2015.

VIANA, Thaís Costa Teixeira. Tomada de decisão estratégica e modelos agregativos de sujeitos no processo coletivo estrutural. (Tese de Doutorado defendida em ago. 2022). Repositório do PPGD da UFMG. 2023.

VIOLIN, Jordão. Protagonismo Judiciário e Processo Coletivo Estrutural. Salvador: JusPodivm, 2013.

VIOLIN, Jordão. Processos Estruturais em Perspectiva Comparada: a experiência norte-americana na resolução de litígios policêntricos. São Paulo: Editora Juspodivm. 2023. 304 p.

VITORELLI, Edilson; ZANETI JR, Hermes (Coord.). Casebook de Processo Coletivo: Estudos a Partir de Casos. Volume 1: Técnicas Extrajudiciais de Tutela Coletiva e Temas Especiais. São Paulo: Almedina, 2020, 580 p.

VITORELLI, Edilson; ZANETI JR, Hermes (Coord.). Casebook de Processo Coletivo: Estudos a Partir de Casos. Volume 2: Tutela Jurisdicional Coletiva. São Paulo: Almedina, 2020, 512 p.

VITORELLI, Edilson. Levando os Conceitos a Sério: processo estrutural, processo coletivo, processo estratégico e suas diferenças. Revista de Processo, São Paulo, v. 284, p. 333-369, out. 2018.

VITORELLI, Edilson. O Devido Processo Legal Coletivo: dos direitos aos litígios coletivos. 3ª ed. rev. e ampliada (Coleção o novo processo civil – Coord. MARINONI L. G.; ARENHART, S. C., 2025; MITIDIERO D.). São Paulo: Thomson Reuters Revista dos Tribunais, 2022. 680 p.

VITORELLI, Edilson; BARROS, José Ourismar. Processo Coletivo e Direito à Participação: técnicas de atuação interativa em litígios complexos. 2ª ed. São Paulo: Editora Juspodivm. 2024. 384 p.



ZAVASKI, Teorí Albino. Processo Coletivo: tutela de direitos coletivos e tutela coletiva de direitos. 4 ed., São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. 272 p.

TEXTOS E DOCUMENTOS DISPONÍVEIS NA WEB

- Projeto de Lei 03/2025. Regulamenta o Processo Estrutural no Brasil - 2025.
- Diretiva 2020/1828 – EU - do Parlamento Europeu e do seu Conselho de 25/11/2020 relativa a ações colectivas para a proteção dos interesses colectivos dos consumidores e que revoga a DIRETIVA 2009/22/CE.
- RELATÓRIO da Comissão ao Parlamento Europeu, Ao Conselho e Comité Económico e Social Europeu (BRUXELAS, 25.1.2018 COM(2018) 40 final: sobre a aplicação da Recomendação da Comissão, de 11/06/2013, sobre os princípios comuns que devem reger os mecanismos de tutela coletiva inibitórios e indenizatórios dos Estados-Membros aplicáveis às violações de direitos garantidos pelo direito da União (2013/396/EU).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

